

LIVE | 22.SETEMBRO.20H

LEILÃO | 23.SETEMBRO.20H

# LEILÃO

## GADU ↔ ESPINHAÇO





# Equipe de Vendas

**PARADEDA**

**(11) 99156-3660**

**ANDRÉ FREIRE**

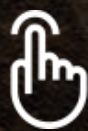
**(19) 99621-6143**

**SILAS FREIRE**

**(19) 99956-6829**

**GEREBA**

**(14) 99666-3131**





1



# Londres do Gadu

20/03/2021 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) X EMOÇÃO DO GADU (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Potra filha do produtor de campeões e Grande Campeão Nacional Diamante do Gadu em doadora com muita beleza racial que vai ao sangue de Tangará 42 em Tél Querida da SLG .

Muito equilibrada com ótimo tronco, aprumos corretos, conjunto de frente de muita qualidade e também demonstrando muita marcha com ótima estabilidade de tronco e avanço de seus membros.

Com certeza uma grande promessa nas pistas e na reprodução.

Em sua única apresentação conquistou o primeiro prêmio de marcha na Nacional de 2022.



**DIAMANTE DO GADU - PAI**



**TANGARÁ 42 - AVÔ MATERNO**



2



# Jordana do Espinhaço

15/04/2023 · INSTINTO DA ARAXÁ (T.E.) X FAÇANHA DO ESPINHAÇO

100%

VER VÍDEO



Tirada do time de pista do haras para abrilhantar nosso leilão.

Jordana é uma filha do Grande campeão Nacional Instinto da Araxá na excepcional Façanha do Espinhaço que vai ao sangue de Lyon da Piratininga em Xinguara do Espinhaço.

Dotada de muita qualidade de marcha e morfologia de alto nível, possui muita beleza racial e está pronta para enfrentar as pistas mais pesadas da raça.

Foi em 2024 reservada Campeã Nacional de marcha e geral.



**INSTINTO DA ARAXÁ - PAI**



**FAÇANHA DO ESPINHAÇO - MÃE**



3



JO  
juliooliveirafotografo

# Kamalani do Espinhaço

11/11/2023 · IMPERIAL DONAT (T.E.) X ÉPONA DO ESPINHAÇO (T.E.)

50%

VER VÍDEO



Destaque esta linda potra pampa de castanho filha do grande Imperial Donat na extraordinária Épona do Espinhaço.

Muito harmoniosa e com ótima caracterização racial , possui uma marcha de alto nível com diagrama de muita qualidade e bons aprumos , tronco profundo e feminilidade.

Foi reservada campeã de marcha e geral em Lençóis Paulista, Ribeirão Preto em 2025.

Pronta para continuar sua campanha nas pistas e se tornar uma grande doadora de embriões.



**IMPERIAL DONAT - PAI**



4



# Ohana do Gadu

15/01/2024 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) X TEREZINHA HGA (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Outra grande promessa é Ohana do Gadu. Filha de Diamante do Gadu em Terezinha HGA portanto irmã própria do Bi Campeão e Reservado grande Campeão Jamal do Gadu.

Muita marcha, equilibrada e com racial forte e característico de nossa raça. Lote para quem procura uma potra diferenciada.



**DIAMANTE DO GADU - PAI**



**TEREZINHA HGA - MÃE**



5



JO  
juliooliveirafotografo

# Imperatriz do Espinhaço

19/04/2022 · NEGOCIANTE DA BICA (T.E.) X FOLIA ACF (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Linda égua filha do Grande campeão Nacional de marcha Negociante da Bica na extraordinária Xerazade do EFI que vai ao sangue de Topázio JMJ em Rainha do EFI.

Irmã materna da Grande campeã Nacional égua 2024 Harmonia do Espinhaço.

Dotada de muito equilíbrio em suas partes, ótimo racial e marcha de diagrama e maciez que agradam as mais exigentes criadores e usuários da raça.

Futuro na reprodução e também nas cavalgadas.



**NEGOCIANTE DA BICA - PAI**



**HARMONIA DO ESPINHAÇO - IRMÃ MATERNA**



6



# Luxuosa do Gadu

26/06/2022 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) X BAMBININHA DO GADU (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Outro destaque é a excepcional Luxuosa do Gadu.

Filha do Grande campeão Nacional Diamante do Gadu na Penta Campeã Nacional de marcha e produtora de campeões, Bambininha do Gadu, que hoje se coloca como uma das grandes doadoras da raça.

Marcha de alto nível e morfologia correta a credenciam tornar-se uma opção para quem busca uma égua nova para pistas e reprodução e seguir os passos de seus irmãos próprios e Grandes Campeões Nacionais Loira e Iluminado do Gadu.



**DIAMANTE DO GADU - PAI**



**BAMBININHA DO GADU - MÃE**



7



JO  
juliooliveirafotografo

# Ibéria do Espinhaço

17/01/2022 · BATISTUTA CASS (T.E.) X XERAZADE DO EFI (T.E.)

50%

VER VÍDEO



Filha do Bi Grande campeão Nacional de marcha Batistuta CASS na grande Xerazade do EFI.

Lote mais que especial do nosso leilão.

Égua jovem de muita qualidade de marcha. Futuro nas pistas tamanho seu equilíbrio entre marcha e morfologia.

Atenção para esse lote, grande oportunidade. Égua de pista!



**BATISTUTA CASS - PAI**



**XERAZADE DO EFI - MÃE**



8



# Odisséia do Gadu

05/05/2024 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) X SANTA SP DO PAPU

100%

VER VÍDEO



Odisséia é uma potra de alto nível filha de 2 ícones da raça Mangalarga.

Muito equilíbrio em suas partes com diagrama de marcha que agrada muito e morfologia que preenche todos os requisitos de um animal de extrema qualidade.

Irmã própria do reservado Grande campeão Nacional potro 2024 Nobre do Gadu.



**DIAMANTE DO GADU · PAI**



**NOBRE DO GADU · IRMÃO PRÓPRIO**



9



# Instinto do Espinhaço

05/02/2022 · INSTINTO DA ARAXÁ (T.E.) X ELEGÂNCIA RB

50%

VER VÍDEO



Oportunidade para aquisição de um jovem cavalo filho do Bi Grande campeão Nacional (potro 2020/cavalo 2021) Instinto da Araxá e irmão materno do ícone Diamante do Gadu.

Alazão tostado de muito equilíbrio que o fez conquistar os seguintes títulos:

- Campeão de marcha e geral em Lençóis Paulista 2024
- Reservado campeão de marcha e geral em Avaré 2024
- Reservado campeão de marcha e geral na Nacional de 2025
- Pronto para brilhar nas pistas na mão de seu novo proprietário



**INSTINTO DA ARAXÁ - PAI**



**DIAMANTE DO GADU - IRMÃO MATERNO**



10



J.O.  
juliooliveirafotografo

# Mustang do Gadu

09/03/2022 · FAISÃO ACF X HARMONIA J.F. DO BIÉ

100%

VER VÍDEO



Lote que representa muito nosso trabalho de genética, com extrema qualidade de marcha, filho da Tricampeã Nacional Harmonia JF do Bié, no Grande Campeão Nacional Faisão ACF.

De ótimo equilíbrio e correção em suas partes, tronco profundo, com muita marcha, muito conforto em suas passadas, com uma ótima estabilidade corpórea.

Mais um grande lote com futuro promissor à disposição dos criadores



**FAISÃO ACF - PAI**



**HARMONIA DO GADU - IRMÃ PRÓPRIA**



11



# Insbruck do Espinhaço

15/03/2022 · JUSTICEIRO ACF (T.E.) X GRAZIELA DO CORUMBAU (T.E.)

50%

VER VÍDEO



Atenção amigos criadores e amantes da raça Mangalarga.

A Espinhaço Agropecuária nos oferece um cavalo filho do Grande campeão Nacional Justiceiro ACF na Tríplice coroada Graziela do Corumbau.

Genética de reprodutor, muita qualidade de marcha e morfologia moderna dando-lhe o equilíbrio que todos procuram. Irmão materno do atual Grande campeão Nacional cavalo Elegante JEB.



**JUSTICEIRO ACF - PAI**



**GRAZIELA DO CORUMBAU - MÃE**



12



# Otto do Gadu

28/01/2024 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) X ESTAMPA DO GADU (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Atenção para este potro que carrega muita genética em suas veias.  
Filho de Diamante do Gadu em Estampa do Gadu.

Estampa que é filha de Popó Juja e Divisa RB que é irmã própria de Elegância RB e do Diamante do Gadu

Muito harmonioso e bom de marcha tem destaque em seu equilíbrio dinâmico-morfológico com ótimo diagrama e morfologia que agrada ao mais exigente criador da raça Mangalarga.

Futuro na sela e na reprodução.



**ESTAMPA DO GADU - MÃE**



**DIAMANTE DO GADU - PAI**



13



JO  
juliooliveirafotografo

# Uirapuru VJC

08/02/2021 · TOPAZIO JMJ X NÉVOA VJC (T.E.)

100%

VER VÍDEO



Cavalo jovem de muita beleza e marcha.

Filho de uma das grandes éguas da marca VJC e de um dos melhores garanhões da raça na atualidade, o grande Topázio JMJ.

Apresenta um equilíbrio notável entre marcha e morfologia.



**TOPÁZIO JMJ - PAI**



**NÉVOA VJC - MÃE**



# REGULAMENTO

## CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão Gadu e Espinhaço são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.



11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

## **CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)**

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.



24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.

27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

### **CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO**

31. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

32. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Itapetininga, 23 de setembro de 2025



LEILOEIRA

**RPN Leilões**

ASSESSORIA

**Freire Assessoria**

REALIZAÇÃO

**Haras do Gadu**

**Haras do Espinhaço**

FOTOS

**Márcio Mitsuishi**

**Júlio Oliveira (J.O)**

**João Gabriel**

**Beto Falcão**

VÍDEOS / CATÁLOGO



juliooliveirafotografo



# LEILÃO

## GADU ↔ ESPINHAÇO

